



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.012

DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO DO ANFITEATRO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando, o requerimento protocolizado, através do Processo Administrativo nº. 5.463/09, pelo senhor **IVANILDO MANOEL DA SILVA**, diretor de teatro, portador da Cédula Identidade R.G. nº 19.596.185-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.699.878-35, residente e domiciliado a Rua: Pastor Cícero Canudo de Lima nº 27 – Jardim Cipava II - Osasco/SP, que pleiteia a “Permissão de Uso” do “Anfiteatro Cultural”, para realização da peça de teatro denominada “**CHAPEUZINHO VERMELHO**” no dia 27 de setembro de 2009;

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 5.463/09, especialmente a manifestação da Diretoria Municipal de Cultura e Turismo e o Parecer Jurídico nº 0.674/09 da Diretoria Municipal dos Negócios Jurídicos;

Considerando o que dispõe o inciso XIII do artigo 86 e §2º do artigo 119 da Lei Orgânica do Município de Cajamar e o Decreto nº 3.752/07 que regulamenta os critérios para uso dos espaços culturais; e

Considerando por fim, que o bem público a ser utilizado para a realização do evento classifica-se em dominical, e dessa forma pode se privar de qualquer destinação, prontos para ser utilizados, alienados ou, ainda, ter seu uso trespassado a quem por eles se interesse.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso do bem dominical denominado “Anfiteatro Cultural”, pelo senhor **IVANILDO MANOEL DA SILVA**, brasileiro, solteiro, diretor de teatro, portador da Cédula Identidade R.G. nº 19.596.185-7 e inscrito no CPF/MF sob o nº 155.699.878-35, residente e domiciliado a Rua: Pastor Cícero Canudo de Lima nº 27 – Jardim Cipava II - Osasco/SP, para realização da peça de teatro denominada “**CHAPEUZINHO VERMELHO**” a ser realizada no dia 27 de setembro de 2009 às 16h00.

§ 1º. A Prefeitura disponibilizará o local às 13:00 horas do dia 27 de setembro de 2009, para que o senhor Ivanildo Manoel da Silva, ora permissionário, possa efetuar as montagens e adaptações necessárias à implantação do referido evento, inclusive, com fixação de materiais publicitários, ressalvadas aquelas que modifiquem as características do mesmo, ou que causem dano material.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.012/09 – Fls. 02

§ 2º. O senhor Ivanildo Manoel da Silva, permissionário, deverá proceder, imediatamente após a realização do evento, a desmontagem dos equipamentos, deixando o local livre e desimpedido, inclusive em perfeita condições de higiene.

Art. 2º. As obrigações e responsabilidade do permissionário – senhor Ivanildo Manoel da Silva, deverão ser lavradas em “Termo de Permissão de Uso”, na estrita observância do interesse público, sob pena de revogação da permissão de uso a que dispõe o presente Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 25 de setembro de 2009.

DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

ADANIAS SOUSA SILVA
Diretor Municipal de Cultura e Turismo

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo